LEI COMPLEMENTAR N. 34/25 – 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 249-21 de 02 de Setembro de 2021 e dá outras providências.

ANTÔNIO SIMONATO, Prefeito do Município de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU

E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º Fica alterado o **ARTIGO 2º** da **LEI MUNICIPAL 249-21 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**, que passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 2º - Cada Vereador terá garantido o abastecimento de Combustível do valor equivalente a 100 litros de gasolina mensalmente, exceto o Presidente da Câmara Municipal que terá direito à 200 litros de gasolina mensalmente."

§ 1º [...]

§ 2º - **Enquanto não houver veículo próprio do Legislativo, poderá ser feito o abastecimento de veículo particular.**

§ 3º [...]**"**

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Pauliceia, 10 de junho de 2025.

ANTONIO SIMONATO
Prefeito municipal
Registrada em libro proprio e publicado no Diario Oficial do Municipio.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa